

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.186 – OUTUBRO 2003

- De ordem do Exmo. Juiz Vice-Corregedor Regional, arrolam-se abaixo, os comunicados de aplicação de penalidades aos reclamantes:

1. CRISTIANE DIAS DA ROSA (Auto de Infração nº 70002-2003-372-04-00-3, da 2ª Vara do Trabalho de Saporanga, comunicado pelos Ofícios SDF nºs 17/2003 e 488/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 10.10.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 29.4.2003.

2. NEUSA LISIANE DA SILVA RODRIGUES (Auto de Infração nº 70008-2003-373-04-00-7, da 3ª Vara do Trabalho de Saporanga, comunicado pelo Ofício SDF nº 18/20003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 15.10.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 21.5.2003.

3. ROSANE DE FATIMA FLORES (Auto de Infração nº 70000.371/03, da 1ª Vara do Trabalho de Saporanga, comunicado pelos Ofícios SDF nº 19/2003 e 189/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 22.10.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 26.6.2003.

4. SILVIO TAROUCO GOULART (Reclamatória nº 00200-2003-291-04-00-0, da Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, comunicado pelo Ofício nº 1534-03, recebido na Secretaria da Corregedoria em 04.11.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 30.9.2003.

5. SADI OSMAR DOS SANTOS (Processo nº 00429-2003-511-04-00-0, da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, comunicado pelo Ofício nº 256/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 06.11.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 08.10.2003.

6. SEBASTIANA PRADO DE CAMARGO (Processo n° 00358-2003-511-04-00-6, da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, comunicado pelo Ofício n° 255/2003, recebido na Secretaria da Corregedoria em 06.11.2003).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 08.10.2003.